ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 392

de 05 de outubro de 1978

TRANSFERE DE LOCAL UM AFORAMENTO.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir o aforamento concedido na forma do Título nº 327, da Esquina das Avenidas Canto Gonçalves com Emancipação, quadra nº1-87 para a rua nº 11(projetada) quadra nº 1-33.

Art. 2º - Para equiparação de áreas de acordo com a localização terá o novo aforamento as seguintes medidas e confrontações: 60(sessenta) metros na rua nº 11 ao Oeste, por 60(sessenta) metros ao Leste com terreno do Município, e medindo 34(trinta e quatro) metros de largura, tendo ao Norte a rua nº 3 e ao Sul a rua nº4.

Art. 3º - De conformidade com prova apresentada ,o presente aforamento será substituído em nome do senhor Cleney Paz.

Art. 4º - Para compensação da Dívida existente e referente ao aforamento do terreno anterior, fica autorizado o Poder Executivo a solicitar no processo de desapropriação existente em nome do senhor Estelino Bittencourt, a retirada da importância depositada em seu nome.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 1978.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal